



Gabinete do Vereador Roque Chile

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

O Vereador ROQUE CHILE DE SOUZA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares, vem, respeitosamente, requerer o encaminhamento do presente expediente à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, para que sejam adotadas, com a máxima urgência, as providências necessárias visando à **recuperação asfáltica (operação tapa-buracos ou recomposição integral do pavimento)** na **Avenida Martin Afonso de Souza, nº 274, bairro Interlagos, Linhares/ES**, conforme demonstrado na imagem anexa.

A presente indicação fundamenta-se no dever constitucional da Administração Pública de garantir a adequada manutenção da infraestrutura viária, assegurando a proteção da vida, da integridade física dos cidadãos e a eficiência na prestação dos serviços públicos, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, interesse público e segurança viária.

O buraco existente na via apresenta elevado potencial de risco, especialmente por estar localizado em trecho de circulação intensa de veículos e motocicletas, agravado pela presença de água sobre a pista, circunstância que dificulta sua visualização e aumenta significativamente a probabilidade de acidentes de trânsito, danos materiais aos veículos e lesões aos usuários da via.

Riscos decorrentes da ausência de intervenção:

Aumento da ocorrência de acidentes envolvendo motociclistas, ciclistas e veículos automotores;

Possibilidade de danos ao patrimônio dos cidadãos, com quebra de pneus, rodas, suspensão e demais componentes dos veículos;

Risco à integridade física de pedestres e condutores, podendo resultar em responsabilidade civil objetiva do Município pelos prejuízos causados, nos termos do artigo 37, § 6º, da Constituição Federal;

Agravamento da deterioração do pavimento, elevando os custos futuros de recuperação





e comprometendo a mobilidade urbana.

Benefícios da execução do serviço:

Maior segurança para motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres;

Preservação da malha viária e redução dos custos de manutenção pública a médio e longo prazo;

Diminuição do risco de acidentes e de eventuais ações judiciais de indenização contra o Município;

Melhoria da fluidez do trânsito, da qualidade da infraestrutura urbana e da prestação do serviço público.

Diante da relevância da demanda e do evidente interesse público envolvido, requer-se que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos adote as providências cabíveis **em caráter de urgência**, realizando a recuperação definitiva do pavimento no local indicado, bem como promovendo vistoria técnica para avaliar a necessidade de intervenção em outros pontos da via que apresentem comprometimento estrutural.

**Nestes termos,
Pede deferimento.**

Plenário “Joaquim Calmon”, 27 de julho de 2026.

Vereador(a) Roque Chile – MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340033003200300033003A005000

Assinado eletronicamente por **ROQUE CHILE (ROQUE CHILE DE SOUZA)** em 27/07/2026 17:24

Checksum: **A0EA0A241367046DB1DADF6274106D854D674DBC80C74490650912E08BEFA291**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340033003200300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.